



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 14020 , DE 5 DE JANEIRO DE 2009.

Promove Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, em razão da decisão judicial exarada nos Autos dos Processos nºs 001.2002.019766-6 e 001.2002.017098-9 da 2ª Vara da Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, e

Considerando que o ST PM RE 02075-1 JONAS DA SILVA, o ST PM RE 03449-1 JESSÉ DIAS MUNIZ e o ST PM RE 04147-0 GERALDO ROCHA E SOUZA, concluíram com aproveitamento o Curso de Habilitação de Oficiais de Administração da Polícia Militar, regulado pelo Edital de Concurso Público nº 001/DE-1/DE-00 (complementação de matérias), conforme Ata Complementar de Conclusão do Curso de Habilitação de Oficiais de Administração – 2002, da Diretoria de Ensino da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de 16 de dezembro de 2008;

Considerando que a promoção ao primeiro posto de Oficial Administrativo da Polícia Militar ocorrerá após a conclusão do Curso de Formação, conforme prevê o inciso III do artigo 20, combinado com a alínea “c”, do inciso I, do § 5º do artigo 16, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 e parágrafo único do artigo 11, do Decreto-Lei nº 11, de 9 de março de 1982,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao primeiro Posto do Quadro de Oficial Administrativo QOA PM, por haverem concluído com aproveitamento o Curso de Habilitação de Oficiais de Administração da Polícia Militar, os seguintes Subtenentes PM:

I – ST PM RE 02075-1 JONAS DA SILVA;

II – ST PM RE 03449-1 JESSÉ DIAS MUNIZ; e

III – ST PM RE 04147-0 GERALDO ROCHA E SOUZA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 16 de dezembro de 2008.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador